www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1723, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Ratifica Protocolo de Intenções

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Pontal do Paraná e o Município de Matinhos para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário- CIAS, nos termos dos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de novembro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Download Anexo: Lei Ordinária Nº 1723/2017 - Pontal do Paraná-PR ***(www.leismunicipais.com.brhttps://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/pontal-do-parana-pr/2017/anexo-lei-ordinaria-1723-2017-pontal-do-parana-pr-1.zip?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20260508%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20260508T172627Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3Danexo-lei-ordinaria-1723-2017-pontal-do-parana-pr-1.zip&X-Amz-Signature=a4ada8aeaf994e8345d50f7ef40b903d89183a09d11d45a970e074cc634d9314)***

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/01/2018